

## **DESPACHO DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

### **(DIVULGA OS VALORES ARRECADADOS E A DESTINAÇÃO DO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM, NO TRIMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021)**

Foi publicado no DOU em 26/01/2022 o Despacho de 25 de janeiro de 2022, que divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de dezembro de 2021.

O AFRMM é uma taxa que incide sobre o valor do frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operam em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga. É calculado sobre o valor do transporte aquaviário, aplicando-se seguintes as alíquotas:

- 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso;
- 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem; e
- 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de graneis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação do então desembarque da embarcação em porto brasileiro, a qual pode ser proveniente do exterior, em navegação de longo curso ou de portos brasileiros, em navegação fluvial e lacustre.

➤ **Confira a seguir:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

## DESPACHO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 8º, inciso III da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, publicada no DOU de 12 de março de 2021 e no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal e, considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Arrecadação e destinação do 4º TRIMESTRE de 2021 (01/10/2021 a 31/12/2021)			
Arrec. AFRMM	R\$ 4.421.679.665,46	FNDCT	R\$ 92.855.986,13
FMM	R\$ 2.943.534.782,26	FDEPM	R\$ 46.427.993,09
DRU	R\$ 1.326.480.106,12	FN	R\$ 12.380.797,86

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**

---

Brasília, 26/01/2022

---

**REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-25-de-janeiro-de-2022-376068744>